



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 05 AO CONTRATO N. 48/2015**

**O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0002713-49.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 18-12-2020), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de jan.-20 a dez.-20, com percentual de 23,14%, resultando no valor de R\$ 15.529,99 (quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1º-01-2021, conforme Contrato n. 48/2015 (locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios e depósitos das 71ª e 173ª ZZEE, em Gravataí-RS) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **DF BORGES CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 08/02/2021, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0590162** e o código CRC **9998B5CA**.